

REGULAMENTO IGUÁ LAB EDIÇÃO 2019

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1. O Iguá Lab tem como objetivo conectar o ecossistema de inovação com os desafios da área de saneamento, destacando:

- i. Desafio ENGENHARIA
- ii. Desafio NOVOS NEGÓCIOS E PROCESSOS DE VENDAS
- iii. Desafio RELACIONAMENTO
- iv. Desafio CIDADES INTELIGENTES
- v. Desafio INTERNET DAS COISAS

1.2. O programa é composto por 5 (cinco) fases, sendo:

1ª Fase – 22/07/2019 a 13/09/2019: Divulgação e recebimento das inscrições.

2ª Fase – 16/09/2019 a 04/10/2019: A equipe Iguá Lab avaliará os projetos recebidos e selecionará aqueles que possuem soluções com maior aderência aos desafios propostos, de acordo com os critérios que constam neste regulamento.

3ª Fase - 14/10/2019 a 29/11/2019: Ao todo, até 10 (dez) startups serão selecionadas, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento, para passarem por uma fase de aceleração e mentoria com a Troposlab (aceleradora parceira para esta edição do programa) no âmbito do Iguá Lab.

4ª Fase - Até 10/12/2019: As startups aceleradas farão a apresentação final dos projetos selecionados para uma banca avaliadora, na cidade de São Paulo, visando a definição dos vencedores (“Iguá Lab Pitch Day”).

5ª Fase – Até 13/12/2019: Os projetos vencedores serão escolhidos e o resultado será divulgado.

1.3. À critério da Iguá, as startups selecionadas para a aceleração (3ª Fase) poderão

participar de uma rodada com potenciais investidores e receberão mentoria com especialistas da Iguá (incluindo também especialistas de seu acionista controlador).

1.4. Ainda, à critério da Iguá, será avaliada a possibilidade das startups vencedoras (5ª Fase) receberem eventual investimento da Iguá (ou de sua controladora); serem contratadas para prestar serviços à Iguá; desenvolverem projeto piloto (PoC) financiado, no valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de testar e escalar suas ideias na Iguá ou no mercado.

1.5. A partir da 3ª Fase do programa, o Iguá Lab contemplará diversos benefícios para os participantes, dentre eles:

- Aceleração no CO.W. Coworking, espaço inovador e que possibilita diversas conexões de valor aos participantes, localizado na zona sul de São Paulo – SP;
- Apoio *full time* de equipe aceleradora durante toda a duração do programa, com aplicação de metodologias e conteúdo customizado de acordo com as necessidades de cada startup, visando seu desenvolvimento e tração no mercado;
- Contato direto com empreendedores referência no mercado, mentores técnicos e especialistas da Iguá;
- Porta de entrada para atuação no setor de saneamento, com amplo relacionamento dentro do ecossistema empreendedor brasileiro;
- Ter a Iguá como parceira e potencial cliente;
- Possibilidade de financiamento de piloto (PoC) pela Iguá, no caso dos vencedores (observado o disposto no item 1.4 acima).

Os desafios 2019 do Iguá Lab podem ser conhecidos aqui:
<http://igualab.com.br/desafios/>

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Iguá Lab qualquer pessoa física ou jurídica: (i) interessada no programa e que apresente uma solução consistente com o presente regulamento e os desafios estabelecidos pela Iguá, para o exercício do ano 2019, (ii) que resida no

Brasil ou no exterior, e (iii) que tenha plena disponibilidade para participar presencialmente das atividades programadas para a 3ª Fase do programa (observado o disposto no item 2.9 abaixo).

2.2. Também poderão participar: (i) qualquer pessoa física ou jurídica representando uma empresa já estabelecida no Brasil ou no exterior, e (ii) negócio pré-operacional, ou seja, empresa ainda não registrada na Receita Federal e/ou sem CNPJ/MF emitido, mas com protótipo de produto ou serviço em desenvolvimento ou *Minimum Viable Product* – MVP.

2.3. Deverá constar na equipe ou no quadro de sócios da empresa ou negócio participante, no mínimo 1 (um) cidadão brasileiro.

2.4. Cada empresa ou negócio deverá ser inscrito no programa por apenas 1 (um) dos sócios, devidamente cadastrado. É vedado que 2 (dois) sócios se inscrevam em nome da mesma empresa ou negócio, em separado.

2.5. É vedada a participação de pessoas físicas menores de idade.

2.6. A participação no programa será permitida apenas para a pessoa inscrita nos termos do item 2.4 acima. A empresa ou negócio inscrito não poderá ser representado por outras pessoas ou sócios da empresa ou negócio. Assim, a inscrição deve estar no nome da pessoa que for participar do processo de aceleração (3ª Fase), em São Paulo, caso seja selecionada.

2.7. É vedada a participação de funcionários da Iguá e de seus familiares, bem como terceiros e prestadores de serviço da Iguá.

2.8. Para que seja confirmada a participação no Iguá Lab deverá constar na inscrição uma cópia do RG para os inscritos como pessoa física e para os inscritos como pessoa jurídica uma cópia do contrato social e do CNPJ/MF, se aplicável (campo disponível para *upload* na página de inscrições – <http://igualab.com.br/inscreva-se/>).

2.9. O sócio inscrito pela empresa ou negócio que for selecionado para a fase de aceleração (3ª Fase), deverá estar presente em, no mínimo, 70% (setenta por cento)

dos encontros agendados e compromissos estipulados durante a aceleração, sob pena de desclassificação e exclusão do programa, à critério da Iguá.

2.10. Os participantes que aderirem ao programa concordam, por si e por suas subsidiárias, controladas e coligadas, bem como por seus respectivos sócios, administradores, executivos, empregados, prepostos, subcontratados, procuradores e partes relacionadas, que deverão cumprir e respeitar de forma ampla e geral as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, à Lei Norte-Americana Sobre Práticas de Corrupção no Exterior (*Foreign Corrupt Practices Act*), e leis norte-americanas e regulamentações locais relacionadas, aos artigos 317 e 333 do Código Penal Brasileiro, à Lei Complementar n. 101 de 04/05/2000, à Lei n. 12.529 de 30 de novembro de 2011 e às demais leis brasileiras relacionadas à atos de corrupção passiva e ativa, direito concorrencial, responsabilização fiscal e fraude.

3. FASES DO PROGRAMA

3.1. Conforme disposto no item 1.2 acima, o processo de seleção para participação do programa de aceleração do Iguá Lab será composto por 5 (cinco) etapas ou fases:

1ª Fase: Divulgação e recebimento das inscrições.

2ª Fase: Seleção das startups que participarão da 3ª Fase (aceleração).

3ª Fase: Aceleração de até 10 (dez) startups com a Troposlab (aceleradora parceira para esta edição do programa).

4ª Fase: Iguá Lab Pitch Day: apresentação final dos projetos selecionados para uma banca avaliadora, na cidade de São Paulo, visando a definição dos vencedores.

5ª Fase: Divulgação dos vencedores.

3.2. Os participantes selecionados na 2ª Fase para ingressar no programa, serão notificados preferencialmente pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA O IGUÁ LAB

4.1. A equipe do Iguá Lab determinará quais startups participarão do programa de aceleração (3ª Fase). A decisão da equipe Iguá Lab é soberana e irrecorrível.

4.2. Após a fase de aceleração (3ª Fase), no Iguá Lab Pitch Day, serão avaliadas as versões finais dos projetos para a posterior seleção dos vencedores da edição 2019. O critério de escolha dos vencedores incluirá a votação dos participantes da banca avaliadora. O resultado final (5ª Fase) é soberano e irrecorrível.

4.3. Durante o programa e na banca avaliadora, serão avaliados os seguintes pontos:

- i. Critérios técnicos da solução apresentada; e
- ii. Histórico e o perfil do empreendedor (sócio) participante.

4.4. Quanto aos critérios técnicos (item 4.3(i) acima), serão avaliados:

- i. Relação comprovada entre o diagnóstico do problema e a solução apresentada, bem como a aderência aos desafios propostos (item 1.1 acima);
- ii. Potencial de mercado;
- iii. Sustentabilidade do modelo de negócio;
- iv. Diferencial competitivo; e
- v. Inovação e impacto da solução.

4.5. Quanto ao histórico e perfil do empreendedor (sócio) participante (item 4.3(ii) acima), serão avaliados:

- i. Sonho grande: capacidade de demonstrar ambição e vontade de fazer a diferença;
- ii. Resolução de Problemas: capacidade de identificar um problema e enxergar soluções aplicáveis;
- iii. Foco: capacidade de executar com excelência, gestão e profissionalismo a solução apresentada;
- iv. Dedicção: disponibilidade comprovada e participação presencial nas atividades e programas propostos pelo Iguá Lab; e

v. Visão de longo prazo: comprometimento com a implementação do projeto apresentado.

5. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A inscrição e a participação no Iguá Lab é gratuita a todos os participantes.

5.2. Todas as atividades do programa serão realizadas na cidade de São Paulo.

5.3. Eventuais despesas que os participantes selecionados para o programa de aceleração (3ª Fase) possam vir a ter e que estejam relacionadas a deslocamento, alimentação e hospedagem, poderão ser reembolsadas pela Iguá, à exclusivo critério desta, desde que previamente aprovado. Eventuais despesas não aprovadas previamente pela Iguá, não poderão ser reembolsadas.

6. FORMAS DE COMUNICAÇÃO

6.1. Todas as informações de interesse geral do público serão disponibilizadas no website www.igualab.com.br e nas redes sociais da Iguá (Facebook e LinkedIn).

6.2. Todas as comunicações oficiais com os participantes serão realizadas pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

6.3. É de responsabilidade dos participantes garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pela equipe do Iguá Lab. A Iguá não se responsabilizará por eventual perda dos prazos indicados neste regulamento.

7. PENALIDADES

7.1. A Iguá poderá avaliar e reavaliar o enquadramento das empresas, negócios e/ou empreendedores (sócios) nos critérios estabelecidos neste regulamento, a qualquer momento, durante todo o período de duração do programa. Caso sejam identificadas quaisquer infrações ou inconsistências com relação às condições de participação estipuladas neste regulamento, sobretudo àquelas dispostas no item 2 acima (Condições de Participação), a Iguá reserva-se o direito de imediatamente excluir a(s)

pessoa(s) e/ou equipe(s) do Iguá Lab e, conseqüentemente, excluir a empresa ou negócio do programa.

7.2. Adicionalmente ao disposto no item 7.1 acima, a inscrição das empresas, negócios ou empreendedores com dados incorretos, cadastrais ou das soluções com dados ou descrições incompletas e/ou não fidedignas poderão, a exclusivo critério da Iguá, acarretar na aplicação de penalidades desclassificadoras ou a exclusão do Iguá Lab.

7.3. A(s) empresa(s), negócio(s), pessoa(s) e/ou equipe(s) que se inscreverem no programa deverá(ão) arcar com quaisquer infrações cíveis ou criminais a que der(em) causa.

8. CONFIDENCIALIDADE

8.1. O Iguá Lab tratará como confidenciais todas as informações técnicas recebidas ao longo do processo de seleção, utilizando-as apenas dentro do necessário para execução do programa proposto para a avaliação da solução. Igualmente, os participantes do programa deverão tratar como confidenciais todas as informações da Iguá que eventualmente tenham acesso durante o programa.

8.2. Nenhum participante será obrigado a ceder qualquer tipo de informação que julgue sigilosa, confidencial ou não pertinente ao seu projeto.

8.3. Poderão ter acesso a todas as informações contidas nas fichas de inscrição enviadas para o processo de seleção: a equipe Iguá Lab, investidores parceiros e mentores do programa.

9. DIREITOS DE IMAGEM

9.1. Os participantes do Iguá Lab concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em conceder entrevistas e participar de reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Iguá Lab e a sua participação no programa.

9.2. O Iguá Lab se reserva ao direito de uso de imagem de todos os participantes de

seus programas. As imagens licenciadas neste contrato poderão ser vinculadas e divulgadas nos canais de mídia do Iguá Lab bem como da Iguá, assim como no de seus parceiros, através dos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, especialmente podendo utilizar em seus materiais as imagens em: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe a apresentação da empresa endereço de website, redes sociais, depoimentos e quaisquer materiais de mídia produzidos durante o evento, ou fornecido pelos participantes.

9.3. Para os fins do disposto nesta cláusula 9, os participantes, desde já, concordam em ceder e, nos termos deste regulamento, efetivamente cedem e autorizam, em caráter irrevogável e irretratável, os direitos de imagem e o seu uso pela Iguá.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente regulamento estará integralmente disponível em sua versão mais atual no website www.igualab.com.br a todos os participantes.

10.2. No ato de inscrição os participantes atestam que leram e compreenderam o presente regulamento, aceitando-o integralmente.

10.3. Os candidatos confirmam que possuem todos os direitos de propriedade intelectual de todo o conteúdo dos materiais usados na inscrição e a autoridade para enviar esses materiais e conceder a licença descrita nestes documentos.

10.4. Nos termos deste regulamento e no âmbito do programa, observado o disposto no item 8.3 deste regulamento, as partes deverão, no que couber: (i) cumprir as leis de privacidade de dados em relação ao tratamento de dados pessoais objeto deste regulamento e do programa; (ii) tratar os dados de caráter pessoal a que tenham acesso, em razão deste regulamento e do programa, com a finalidade e objeto estipulados neste; (iii) não divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal a que tenha tido acesso; (iv) manter em sigilo todos os dados de caráter pessoal e informações que lhe tenham sido confiados, em razão deste regulamento e do programa; (v) não tratar dados pessoais em local diferente do eventualmente estabelecido pelas partes; (vi) não reter quaisquer dados pessoais de determinada parte, por um período superior ao necessário para a

execução do disposto neste regulamento e/ou no programa, ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável.

10.4.1 Os participantes deverão, ainda, cumprir e colaborar com a Iguá para que seja garantido o fiel cumprimento das disposições previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada de tempos em tempos.

10.5. Os candidatos devem indenizar totalmente o Iguá Lab e demais parceiros com relação a todas as reclamações de terceiros que possam surgir, direta ou indiretamente, da violação dessas licenças (item 10.3 acima). Fica claro e estabelecido desde já, que a participação no programa e eventual assinatura de contrato com a Iguá não gera qualquer espécie de vínculo empregatício. A startup se compromete a eximir a Iguá de qualquer responsabilidade em eventual demanda trabalhista/previdenciária que seja proposta por quaisquer de seus funcionários, bem como a arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela Iguá em referidas demandas, inclusive, mas não apenas, honorários advocatícios.

10.6. Fica claro e estabelecido desde já, que a participação e/ou seleção no programa não constitui qualquer espécie de acordo operacional, joint venture ou associação entre a startup participante (selecionada ou não), a Iguá e os demais envolvidos no programa, de modo a restar claro, neste regulamento, que a startup participante (selecionada ou não), a Iguá e os demais envolvidos no programa, são entidades independentes entre si, que nenhuma disposição deste regulamento ou do programa deverá ser interpretada no sentido de criar, qualquer vínculo societário, trabalhista ou tributário entre as partes e que inexistente ou inexistirá solidariedade ou subsidiariedade, de qualquer natureza, entre as partes.

10.7. Todas as decisões tomadas pela equipe de organizadores e jurados do Iguá Lab não são passíveis de recurso.

10.8. Cabe à direção do Iguá Lab a análise de eventuais contestações ao programa que sejam apresentadas pelos participantes, a partir de mensagem enviada ao e-mail oficial.

10.9. A Iguá reserva-se ao direito de modificar estas normas e condições e/ou retirar, limitar, modificar ou cancelar qualquer data ou premiação aqui prevista, a qualquer

tempo, com ou sem aviso prévio, não cabendo às empresas, negócios ou equipes inscritas, neste caso, quaisquer reclamações ou indenizações. A Iguá reserva-se, inclusive, ao direito de terminar o “Programa Iguá Lab” sem aviso prévio, sem que disto decorra qualquer tipo de penalidade.

10.10. As dúvidas, sugestões, reclamações, ou demais comunicações necessárias deverão ser remetidas ao e-mail oficial.

10.8 Quaisquer dúvidas que possam surgir ao longo de todo processo de inscrição até a premiação, podem ser esclarecidas através do endereço de e-mail: contato@igualab.com.br

10.9. Cada um dos presentes Termos e Condições está sujeito às leis aplicáveis.